



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 – Jaguarão – RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 248, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), conforme Lei Orçamentária Anual nº. 6.902 de 29 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no que diz respeito à suplementação de despesa para pagamento de sentença judicial, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
1.045	339091000000	Sentenças Judiciais	01	1763	R\$ 200.000,00
TOTAL					R\$ 200.000,00

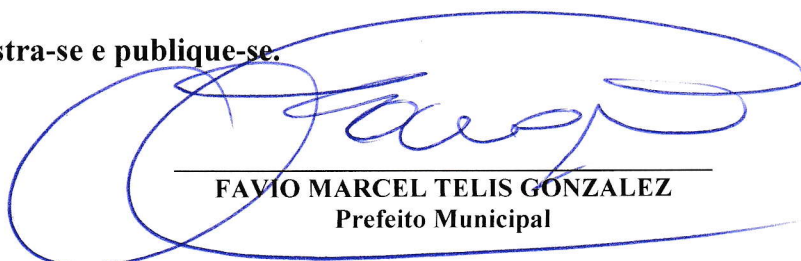
Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terá redução em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.095	335041000000	Contribuições	01	3673	R\$ 85.000,00
2.137	449051000000	Obras e Instalações	01	5565	R\$ 80.000,00
2.109	339030000000	Material de Consumo	01	3358	R\$ 15.000,00
2.116	339036000000	Outros Serviços de Terceiros - PF	01	3772	R\$ 10.000,00
2.109	339036000000	Outros Serviços de Terceiros - PF	01	3394	R\$ 10.000,00
TOTAL					R\$ 200.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 21 de Outubro de 2021.

Registra-se e publique-se.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal